



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO



PROJETO DE LEI

059/2023

PROMOVENTE

DATA

**MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS**

28/07/2023

Altera o art. 2º da Lei n.º 1.690 de 15 de dezembro de 2010 para acrescentar o inciso XIII, que dispõe sobre as atribuições da Autarquia Municipal (IDAC) e dá outras providências.

ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:

Justiça e Redação

___/___/___

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

___/___/___

Obras, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

___/___/___

Saúde, Educação e Ação Social

___/___/___

SECRETARIA

Encaminhada _____

Ofício Nº _____

em

___/___/___



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 020 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que versa sobre as atribuições da criação da IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Tal Projeto visa acrescer a atribuição de manutenção preventiva e corretiva de bueiros e reposição de tampões, com objetivo de facilitar o escoamento das águas pluviais, nas ruas e avenidas do município.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FELIX Assinado de forma digital
DOS por MARCELO MAGNO FELIX
SANTOS:03718503719 DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO

Em: 10 / 04 / 23

Ass. 

